

Direitos Humanos como Tcts e o fazer extensionista

PROFESSOR FELIPE JOSÉ SCHMIDT

IFSC- CÂMPUS SÃO CARLOS

PRESIDENTE DO COMITÊ DH





O que fazemos?



Entende a educação como prática social, “como um processo de humanização, [...] inserido no contexto de suas relações sociais”.

PDI DO IFSC
2020-2024, p.5



Leis garantem as práticas?

No âmbito da educação, o Estado brasileiro tem um recente marco a favor dos Direitos Humanos que se estabeleceu, principalmente, a partir da aprovação das “Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos”, no ano de 2012, requerendo maior comprometimento pelos Direitos Humanos por parte dos sistemas de ensino e suas instituições.



Nosso contrato social

Todos os seres humanos nascem LIVRES e IGUAIS em dignidade e em direitos.

Dotados de RAZÃO e de CONSCIÊNCIA, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

(Artigo 1º da Constituição)



O que fazemos?



Como construir uma ação educativa mais humanizadora?

As práticas educativas associadas à dignidade humana necessitam ser insistentes e atuantes nos currículos escolares, com ênfase no combate a estigmatização das diferenças em um movimento dialógico entre escola e os “mundos” da sociedade e da vida.

Quais são os caminhos pedagógicos?



A educação em Direitos Humanos incumbe-se do papel de transformadora das pedagogias educativas e da sociedade, se mostrando como uma prática social e política emancipatória, promotora de conquistas e da proteção de direitos, capaz de formar sujeitos que exercitam a indignação frente as injustiças e desigualdades sociais e que são comprometidos com a valorização da vida em toda sua plenitude. (HERRERA FLORES, 2005).

Quais são os caminhos pedagógicos?

A busca da redução das desigualdades e discriminações sociais no Brasil perpassa o âmbito escolar visando um agir pedagógico pela promoção e valorização da diversidade e justiça social sobre as questões étnico-racial, gênero, orientação sexual, classe, geração, origem, religião, linguagem, nacionalidade, deficiências, opção política, entre outras.



No que
acreditamos?



O QUE PODEMOS FAZER?

Dado esse contexto, de que forma o projeto de extensão pode contribuir para a promoção e o fortalecimento dos Direitos Humanos por meio de suas práticas?

Como Trabalhar?

Alguns princípios podem ser orientadores para a organização de um projeto com currículo integrado com temas transversais (p.258) (FRIGOTTO; ARAÚJO, 2018, p. 258)



Incluindo DH

Os direitos humanos estão baseados no princípio de respeito em relação ao indivíduo. A sua suposição fundamental é que cada pessoa é um ser moral e racional que merece ser tratado com dignidade.



O que queremos realizar ?

O que temos condições de fazer?



Que tipos de violações podem ser percebidas no espaço do projeto ?



2) Interdisciplinaridade;



**1) A contextualização
(realidade social como
ponto de partida e
realidade social
transformada como
ponto de chegada);**



**3) O compromisso
com a transformação
social (teleologia do
projeto integrado).**

Os conteúdos são selecionados e organizados na medida de sua capacidade de gerar comportamentos que promovam o ser humano e instrumentalizem o reconhecimento da essência da sociedade e sua transformação. Procura-se, com isto, formar o indivíduo em suas múltiplas potencialidades: de trabalhar, de viver coletivamente e agir autonomamente sobre a realidade, contribuindo para a construção de uma sociabilidade de fraternidade e de justiça social.” (FRIGOTTO; ARAÚJO, 2018, p. 258)



Extensionistas

“A autonomia, condição desejável pelo ensino integrado, é aqui entendida como capacidade de os indivíduos compreenderem a sua realidade, de modo crítico, em articulação com a totalidade social, intervindo conforme as suas condições objetivas e subjetiva. Em outras palavras, reconhecendo-se como produto da história, mas também como sujeito de sua história.”

(FRIGOTTO; ARAÚJO, 2018, p. 262)

